

V - conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII - determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - São atribuições dos membros da Comissão Especial de Licitação:

I - atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III - rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 06 - A autoridade superior a que se refere esta Portaria é a Secretária de Estado de Administração do Estado do Pará.

Art. 07 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 09 de setembro de 2014.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

DGL/SEAD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 743703

PORTARIA Nº. 681, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Comissão Especial de Licitação encarregada do procedimento licitatório necessário à contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos, visando à realização do concurso público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no D. O. E. nº 31.824 de 03 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO a competência institucional desta Secretaria, no que se refere a realização de concursos públicos aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na realização da logística necessária à realização dos concursos públicos;

CONSIDERANDO a complexidade dos serviços que serão licitados e;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação pertinente e, em especial, o artigo 51 da Lei federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios necessários à contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos, visando realizar os serviços de organização e planejamento do concurso público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, além dos demais atos necessários à efetivação do referido concurso.

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação terá como membros os seguintes servidores:

I. Thiago Freitas Matos, matrícula funcional nº 54195948/1 - Presidente;

II. Antônio Pinheiro Sotero, matrícula nº 140/2 - membro;

III. Jorge Tadeu Brito de Oliveira, matrícula nº 3279863/1 - membro;

IV. Matheus João Silva Lopes de Melo, matrícula nº 5896152 - membro;

V. Geisa Simone da Silva Sousa Lima, matrícula nº 54185387/2 - membro;

VI. Maria Cristina Roma de Jesus, membro, matrícula nº 1430 - membro;

VII. Cap. QOBM BM Vivian Rosa Leite - Membro.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação:

I - examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV - julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formais e de mérito;

V - proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI - rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentadamente;

VII - receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

VIII - apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

IX - promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

X - comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XI - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II - abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III - exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;

IV - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V - conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII - determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - São atribuições dos membros da Comissão Especial de Licitação:

I - atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III - rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 06 - A autoridade superior a que se refere esta Portaria é a Secretária de Estado de Administração do Estado do Pará.

Art. 07 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 09 de setembro de 2014.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 743843

PORTARIA CONCEDENDO LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 341/2014-DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

SERVIDOR: DARIO VALADARES MARTINS JUNIOR

ID. FUNCIONAL: 54183860/4

CARGO: COORDENADOR

Nº DE DIAS: 60 (SESSENTA DIAS)

PERÍODO: 15.09.2014 A 13.11.2014

TRIÊNIO: 2011/2014

Instituto de Gestão Previdenciária
do Estado do Pará

**ATA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 743461**

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, observada a existência de quorum, às 16 horas, foi declarada aberta a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal procedida pelo Conselheiro Presidente José Lealdo dos Anjos. Estando presentes na Sala de Reuniões do IGEPREV, os seguintes conselheiros **Ana Maria Magno Freitas** (Pensionistas do Estado do Pará), **Dilma Maria Oliveira dos Anjos Antunes** (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), **José Lealdo dos Anjos** (Ministério Público do Estado do Pará), **Maj. João Francisco Garcia Reis** (Servidores Militares Aposentados), **Mirian Rocha Kahwage** (Governo do Estado do Pará), **Ten. Cel. Ivone da Silva Mendes** (Servidores Militares da Ativa), para deliberarem sobre a seguinte pauta: aprovação da ata da reunião anterior; a secretária executiva do Conselho entregou ao presidente do Conselho a relação de temporários solicitada ao IGEPREV pelo Ofício n.020/14; o presidente apresentou aos demais Conselheiros um folder do 2º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's no período de 05 a 07 de novembro de 2014 em Brasília, abrindo aos Conselheiros a indicação, tendo sido indicados os Conselheiros João e Mirian, os nomes serão submetidos ao Presidente do IGEPREV Allan Moreira, para o IGEPREV custear as despesas de passagens e hospedagem; a Conselheira Dilma informou que a Conselheira Francisca Uchoa, membro titular do CEP, a telefonou e solicitou que em relação ao pedido deste conselho sobre informar a respeito dos pedidos de pensão feitos ao IGEPREV para que o Conselho informe mais claramente de qual beneficiário se trata ou quem reclamou sobre a falta de concessão do benefício, devido a dificuldade do Instituto para atender a solicitação deste Conselho, pois é grande a quantidade de pedidos de aposentadoria feitos

ao mês ao órgão; a Cons. Ana apresentou uma proposta de um parágrafo para ser incluso no Regimento Interno do Conselho Fiscal, o artigo 24 do Conselho Fiscal, onde a Conselheira Mirian e o Conselheiro João foram contra e a Conselheira Dilma se absteve, sendo aprovado com três votos a favor e o voto de desempate do Presidente; o Conselheiro José acrescentou no parágrafo 2º do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Fiscal: em caso de ausência também, do Conselheiro indicado ou na falta de sua indicação a presidência será procedida pelo Conselheiro mais idoso; o Presidente apresentou as Resoluções nº 01 e 02/2014 que aprova o Regimento Interno do Conselho Fiscal e as contas do IGEPREV, respectivamente.

Nesta data, foi aprovado o Regimento Interno com algumas alterações em relação ao discutido na reunião anterior. Deliberou-se que a presente ata seja publicada no Diário Oficial do Estado do Pará. E que o Regimento Interno deve ser disponibilizado no site do IGEPREV. A próxima reunião ficou marcada para o dia quatorze de outubro, estando os presentes, deste já, convocados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião. A presente ata, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho Fiscal. Belém, 9 de setembro de 2014.

José Lealdo dos Anjos (Membro Titular)

Representante do Ministério Público do Estado do Pará

Ana Maria Magna Freitas (Membro Titular)

Representantes dos Pensionistas do Estado do Pará

Dilma Maria Oliveira dos Anjos Antunes (Membro Suplente)

Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Maj. João Francisco Garcia Reis (Membro Titular)

Representante dos Servidores Militares Aposentados

Mirian Rocha Kahwage (Membro Titular)

Representante do Governo do Estado do Pará

Ten. Cel Ivone da Silva Mendes (Membro Titular)

Representante dos Servidores Militares Ativos

RESOLUÇÃO Nº 001/2014/CONSELHO FISCAL DE 09 DE

SETEMBRO DE 2014.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 743465

RESOLUÇÃO Nº 001/2014/CONSELHO FISCAL

DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Fiscal - CF. O Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data da reunião que aprovou o Regimento Interno.

Belém (PA), 09 de setembro de 2014.

José Lealdo dos Anjos

Presidente do Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO Nº 002/2014/CONSELHO FISCAL DE 09 DE

SETEMBRO DE 2014.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 743467

RESOLUÇÃO Nº 002/2014/CONSELHO FISCAL

DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova as Contas do IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

O Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as contas do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, exercício financeiro de 2013, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Belém (PA), 09 de setembro de 2014.

José Lealdo dos Anjos

Presidente do Conselho Fiscal

Secretaria de Estado
da Fazenda

PORTARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 743318

PORTARIA Nº 1260 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 314 de 09/02/2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10/02/2011, considerando-se os termos do Memorando nº 086/2014-CGLC de 26/08/2014, Processo Administrativo nº 002014730018850-3/SIAT/SEFA.